

ATA DA 24^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ – CONERH

Aos 24 dias do mês de julho de 2001, foi realizada no auditório da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, situado na Av. Aguanambi, 1770 Bairro de Fátima em Fortaleza/Ce., a 24^a Reunião Extraordinária do CONERH, presidida pelo Dr. Ramon Flávio Gomes Rodrigues, substituto legal do presidente, que iniciou enfatizando que o momento é de fundamental importância, uma vez que a SRH estava fechando com a Agência Nacional de Água – ANA, convênios objetivando operacionalizar a gestão da água nos Vales do Jaguaribe e Banabuiú. Prosseguindo, fez a verificação do quorum, e uma vez suficiente, passou a palavra ao Secretário Executivo, Dr. Martins, que indagou aos conselheiros presentes se havia necessidade de fazer uma leitura prévia da ata anterior, já que todos a tinham recebido com antecedência, e não havendo nenhuma observação a fazer a mesma seria aprovada, o que todos concordaram. Dando continuidade, fez a leitura do expediente: 4.1 – Leitura da resolução sobre as diretrizes de operação negociada de água/2001 – Jaguaribe/Banabuiú; 4.2 – Referendar as vazões a serem liberadas nos vales do Jaguaribe e Banabuiú na reunião da comissão de operação no dia 04/07/2001; 4.3 – apresentação para aprovação do projeto de gestão de demanda com modernização da irrigação – ANA/SRH/COGERH/SEAGRI; 4.4 – apresentação dos mecanismos de cobrança de tarifa visando a equalização da demanda (TED) e transição para modernização (TTM). Em seguida, distribuiu aos conselheiros a cópia da resolução 001/2001 que estabelece diretrizes para efetivação do plano de contingência do racionamento a ser implementado no estado do Ceará, no tocante a utilização dos recursos hídricos e determinando outras providências e da resolução 002/2001, que estabelece prazo e critérios para que os comitês de bacias hidrográficas existentes e as comissões de usuários de água pró-comitês apresentem sugestões para a elaboração do decreto de regulamentação para criação de comitês de bacias hidrográficas, assuntos estes tratados na última reunião. Prosseguindo efetuou a leitura da resolução 002/2001 e finalizou informando que a mesma foi publicada no Diário Oficial nº 126 de 06 de julho de 2001. Com relação ao ponto 4.2 referendar as vazões a serem liberadas nos Vales do Jaguaribe e Banabuiú aprovadas na reunião de operação ocorrida no dia 04 de julho de 2001, a palavra foi cedida ao Presidente da COGERH Francisco Lopes Viana, que iniciou enfatizando que todas essas diretrizes estão em consonância com o cumprimento do artigo 7^o da Resolução 001/2001 discutida na reunião de operação do dia 04, onde ficou estabelecido os limites de vazão de operação dos reservatórios do Orós, de nove a doze m³/s, mas na realidade foi aprovado pela plenária a vazão de 10 m³/s, considerando todos os usos do Vale. No que se refere ao Banabuiú estava previsto uma vazão entre 1,5 a 2,5 m³/s e a plenária aprovou o menor valor. Portanto, isso mostra a consciência coletiva bastante madura com nível de responsabilidade na economia de água, garantindo o abastecimento humano para o ano 2002, atendendo plenamente as recomendações do CONERH. Entretanto, o Dr. Martins fez uma observação de que a Resolução 001/2001 havia fixado no período de junho de 2001 à março de 2002. O Presidente da COGERH explicou que em função do plano de

contingência e a situação da pré-estação chuvosa ser de dezembro à março podia-se reduzir essas vazões já a partir do mês de janeiro. O presidente do CONERH explicou que a liberação defendida pela COGERH na reunião dos usuários estava dentro da faixa determinada na Resolução do CONERH e que essa deveria ser ratificada como recomenda a própria resolução. A mesma foi aprovada por unanimidade. Passando-se para o item 4.3: Apresentação para aprovação do Projeto de Gestão de Demanda com Modernização da Irrigação – ANA/SRH/COGERH/SEAGRI. O Presidente da COGERH iniciou sua explanação atribuindo que se trata de um trabalho multistitucional englobando vários órgãos: Governo Federal, através da Agência Nacional de Água e o Governo do Estado: SRH, COGERH e SEAGRI onde estão previstos recursos de 10 milhões de reais dos quais 80% provém de recursos orçamentários do Governo Federal, via ANA, que serão repassados ao FUNORH com contrapartidas do Estado e o Fundo Estadual de Irrigação recém aprovado que vai ser o regulador do processo na equalização dos incentivos de economia de água. Esse projeto tem um programa com dois objetivos claros. O primeiro é de economizar água utilizando-a bem e criando um mercado induzido, no qual o Estado detém os instrumentos de gestão, fazendo o monitoramento desses usos com medição e hidrometração e com a capacitação no processo educacional de mudança de uso da água na agricultura irrigada, onde se encontra o maior desperdício. Esse projeto será aplicado inicialmente, nas áreas, do Banabuiú e Jaguaribe, já em 2002 seria estendido por todas as bacias do Ceará. Também serão monitoradas as águas subterrâneas fazendo uma gestão nos perímetros públicos, como forma de minimizar o uso da água de superfície, com todo suporte técnico, que nessa etapa já começou agora em julho nos perímetros irrigados de Morada Nova e Icó/ Lima Campos. O segundo objetivo seria incentivar a irrigação de culturas de alto valor agregado, como a fruticultura tropical e a floricultura, com método utilizado por microaspersão e ao mesmo tempo reduzindo o plantio de arroz, por inundação. Com relação ao item 4.4 o Presidente da COGERH explicou que um Decreto Estadual e uma Resolução do CONERH já disciplinam aqueles usos considerados insignificantes que estão isento de pagamento de tarifa ou seja na ordem de 0,7 litros por segundo totalizando 2 metros cúbicos por hora ($2\text{m}^3/\text{h}$) e que a COGERH está sugerindo passar para 1,4 l/s somente para este projeto, compatibilizando com estudos da capacidade mínima de pagamento. Aqueles que estão em condições de pagar, pegando as culturas médias ficam na faixa de consumo entre 1,4 a 6,9 l/s. Estes usuários pagarão a tarifa de 1.0 centavo por metro cúbico de água e se aderirem ao processo de modernização de irrigação poderão ter um abatimento de até 50%, a tarifa passando para 0,5 (meio centavo) por metro cúbico de água. Na faixa de consumo acima de 6,9 l/s enquadraria na mesma tarifa e para áreas novas, haveria uma sobre tarifa de 50%. Enfatizou o trabalho da COGERH na identificação desses usuários onde foi feito um cadastramento existindo 5 mil irrigantes em Jaguaribe e 3 mil no Banabuiú. Prosseguindo solicitou ao Conselho que aprovasse a utilização de incentivos para as culturas que utilizassem tecnologia moderna induzindo um fortalecimento do sistema com programas de capacitação onde se poderiam trabalhar uma proposta teórica do projeto em cima do piloto real fazendo um estudo de tarifa num universo extremamente representativo no Estado do Ceará. Após várias intervenções dos

conselheiros o Presidente do CONERH levantou uma questão de ordem explicando que a definição dessas tarifas neste momento, era experimental e que a SRH estava realizando com empresas nacional e internacional um estudo mais abrangente para que pudesse tomar uma decisão mais coerente na sua aplicação em todos os usos. Quanto a água subterrânea o Presidente da COGERH enfatizou o trabalho da Companhia na identificação de mecanismos de incentivo a modernização da irrigação e que também foi estipulada uma tarifa pequena em cima dos grandes consumidores que na verdade não tem nenhuma repercussão financeira sendo apenas educativa. Após várias intervenções foi aprovado que para captação de água subterrânea na área de abrangência do projeto de gestão de demanda com modernização da irrigação, ficam isentos da tarifa aqueles que consomem até 1,4 l/s (um vírgula quatro litros por segundo) de 1,4 l/s até 6,9 l/s pagarão R\$ 0,001/m³ e acima pagarão R\$ 0,002/m³. Com relação ao Canal do Trabalhador os usuários estão sujeitos ao mesmo fator de redução de uso ou seja 50% no volume captado, ficando estabelecido o valor da tarifa que está regulamentada na Portaria N^o 341/1999. Em seguida o Secretário Executivo informou aos conselheiros o andamento dos trabalhos para a criação de uma Comissão conforme a resolução do CONERH 002/2001, representada por três Conselheiros que iria discutir com os representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas e Comissões pró-Comitês sugestões objetivando elaborar uma minuta para regulamentar a criação dos Comitês. O Dr. Vicente de Paula Vieira – suplente da ABRH, sugeriu que as convocações das reuniões do CONERH fossem remetidas também para os suplentes, sugestão prontamente aceita pelo Secretário Executivo. O Presidente do CONERH encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e fez um convite aos conselheiros para participarem das reuniões dos Comitês de Bacia em data a ser marcada objetivando conhecer o nível de articulação e conhecimento das discussões travadas. Eu Antonio Martins da Costa, Secretário Executivo do CONERH, lavrei a presente ATA que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos. Fortaleza, 24 de setembro de 2001.

HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

MARIA LÚCIA DE CASTRO TEIXEIRA

Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

MÁRIO BORGES MAMEDE

André Leitão Mavignier

WELLINGTON MONTEIRO FEIJÓ

Tereza Angélica Pinheiro Maia

VICENTE DE PAULA BARBOSA P. VIEIRA

Nilson Bezerra Campos

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Maria Izelda Rocha Almeida

ERNESTO DA SILVA PITOMBEIRA

Marco Aurélio Holanda de Castro

TEREZA MÔNICA E. DE CARVALHO

Antônio Harildes Oliveira Martins

RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO

Francisco Júnior Lopes Tavares

JOÃO MARCOS MAIA

Francisco Bergson Parente Fernandes

LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA ARAÚJO

Raimundo Bemvindo Gomes

TOMAZ ANTÔNIO BRANDÃO

Pedro Augusto Timbó

ACÚRCIO ALENCAR ARAÚJO FILHO

Francisco Alves de Souza

ANTÔNIO MARTINS DA COSTA

Vânia Maria Simões R. Teixeira

GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GIGLIO

José Bomfim Frota Silveira
